

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

1.0 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve, cabine dupla, destinado ao Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente do Município de Pinto Bandeira/RS, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização, devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome do Município de Pinto Bandeira/RS, acompanhado de todos os equipamentos e acessórios exigidos, documentação, garantia de fábrica e identificação visual determinada pela Administração.

2.0 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar veículo próprio ao Departamento de Meio Ambiente para execução das atividades externas inerentes às suas atribuições, especialmente fiscalizações e vistorias ambientais, acompanhamento de serviços, elaboração de laudos, atendimento de denúncias e demais atividades que demandam deslocamentos frequentes, inclusive em áreas rurais do Município.

Atualmente, o Departamento depende da disponibilidade de veículos compartilhados com outros setores municipais, circunstância que limita sua autonomia operacional e pode ocasionar atrasos no atendimento das demandas.

A aquisição de veículo próprio permitirá maior agilidade, eficiência e continuidade na execução dos serviços, bem como possibilitará o transporte de equipamentos,

ferramentas e materiais necessários às atividades ambientais.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstrou a adequação da aquisição de veículo próprio frente às demais alternativas avaliadas.

Pretende-se custear a aquisição com recursos provenientes do saldo disponível no Fundo Municipal do Meio Ambiente, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas aplicáveis à utilização dos recursos do Fundo.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo pick-up leve, adequado à realização de deslocamentos urbanos e rurais e ao transporte eventual de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados pelo Departamento de Meio Ambiente.

O fornecimento compreenderá não somente o veículo, mas todos os equipamentos e acessórios especificados neste Termo de Referência, garantia de fábrica, documentação necessária, emplacamento, licenciamento, identificação visual e demais providências necessárias para que o veículo seja entregue em condições de imediata utilização pela Administração.

Após o recebimento definitivo, o veículo será incorporado ao patrimônio municipal e destinado prioritariamente ao atendimento das demandas do Departamento de Meio Ambiente.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificações mínimas do veículo

O veículo ofertado deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- Tipo: pick-up leve;
- Veículo novo, zero quilômetro e de primeiro uso;
- Ano/modelo correspondente ao ano corrente ou superior;
- Cabine dupla, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes;
- Motorização flex, apta à utilização de gasolina e etanol;
- Potência mínima de 95 CV;
- Transmissão automática;

- Mínimo de 05 (cinco) marchas à frente, quando aplicável à tecnologia utilizada;
- Tração 4x2;
- Direção elétrica, eletro-hidráulica, hidráulica ou tecnologia superior;
- Ar-condicionado original de fábrica;
- Vidros elétricos;
- Travas elétricas;
- Sistema de freios ABS ou tecnologia superior;
- Airbags conforme legislação vigente, observado o mínimo obrigatório para o veículo;
- Cintos de segurança para todos os ocupantes;
- Apoios de cabeça para os ocupantes, conforme legislação aplicável;
- Computador de bordo ou sistema equivalente de informações do veículo;
- Sistema central multimídia, integrante da configuração de fábrica;
- Conectividade Bluetooth ou tecnologia equivalente.
- Caçamba apropriada ao transporte de equipamentos, ferramentas e materiais;
- Protetor de caçamba;
- Capota marítima;
- Protetor de cárter, quando tecnicamente aplicável ao modelo;
- Jogo de tapetes;
- Estepe e ferramentas necessárias à sua utilização, conforme configuração e legislação aplicáveis;
- Rodas e pneus compatíveis e homologados para o modelo ofertado;
- Cor branca;
- Todos os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, regulamentações do CONTRAN e demais normas aplicáveis.
- Veículo deverá ser entregue com películas de controle solar na tonalidade preta, devidamente instaladas nos vidros, respeitando os limites de transmitância luminosa e demais requisitos estabelecidos pela legislação de trânsito vigente e pelas normas do CONTRAN, ficando todos os custos de fornecimento e instalação por conta da CONTRATADA.

Serão aceitas características técnicas superiores às especificações mínimas

estabelecidas, desde que não impliquem qualquer custo adicional para a Administração e não prejudiquem a finalidade da contratação.

4.2. Condições de entrega, emplacamento e licenciamento

O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro e de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente preparado para sua imediata utilização pela Administração Municipal.

O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, emplacado e licenciado em nome do Município de Pinto Bandeira/RS, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a adoção de todas as providências administrativas necessárias para tanto.

Todos os custos e despesas relacionados ao primeiro registro, emplacamento, licenciamento, confecção e instalação das placas, taxas e demais encargos necessários para a regularização e liberação do veículo para circulação deverão estar integralmente incluídos no valor total da proposta, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município em razão desses procedimentos.

No momento da entrega, o veículo deverá estar acompanhado de toda a documentação necessária e encontrar-se regularmente apto à circulação, não sendo considerado integralmente cumprido o objeto enquanto permanecer pendente qualquer providência de responsabilidade da CONTRATADA relacionada ao registro, emplacamento ou licenciamento.

Eventual quilometragem registrada no hodômetro será admitida exclusivamente quando decorrente das movimentações indispensáveis aos procedimentos de fabricação, testes, transporte, preparação, vistoria, emplacamento, licenciamento e entrega do veículo.

4.3. Segurança e conformidade

O veículo deverá:

- atender integralmente à legislação brasileira de trânsito;
- possuir todos os equipamentos de segurança obrigatórios;
- atender às regulamentações do CONTRAN aplicáveis;
- possuir documentação necessária para circulação regular no território nacional;

- encontrar-se em perfeitas condições mecânicas, elétricas, estruturais e de acabamento no momento da entrega.

4.4. Identificação visual

O veículo deverá ser entregue com identificação visual institucional, contendo:

- Brasão Oficial do Município de Pinto Bandeira/RS;
- identificação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente.

O padrão, layout, dimensões, posicionamento e demais características dos adesivos serão fornecidos ou aprovados previamente pela Administração Municipal. Todos os custos relativos à produção e aplicação da identificação visual deverão estar incluídos no preço ofertado pela contratada.

4.5. Garantia

O veículo deverá possuir garantia mínima de fábrica de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, ou garantia superior oferecida normalmente pelo fabricante para o modelo, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração. A garantia deverá compreender os componentes abrangidos pela garantia normal do fabricante, observadas suas condições, sem prejuízo dos direitos assegurados pela legislação aplicável. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação deverão ser solucionados pela contratada e/ou pela rede autorizada do fabricante, sem ônus para o Município quando caracterizada situação coberta pela garantia.

4.6. Assistência técnica

Deverá existir na região, rede de assistência técnica, autorizada pelo fabricante que possibilite a realização das revisões, manutenções e atendimentos em garantia.

A contratada deverá informar, quando solicitado pela Administração, a relação ou indicação das unidades autorizadas disponíveis para atendimento do veículo.

4.7. Comprovação das especificações técnicas

A licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta documentação que permita identificar de forma objetiva o veículo ofertado e comprovar o atendimento às especificações deste Termo de Referência.

Deverão ser informados, no mínimo:

- marca;
- modelo;
- versão;
- ano/modelo ofertado;
- motorização;
- potência;
- capacidade de carga; e
- demais características necessárias à avaliação da proposta.

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo, ficha técnica oficial do fabricante, prospecto, manual ou documento equivalente, preferencialmente emitido ou disponibilizado oficialmente pelo fabricante, que possibilite a conferência das características técnicas. A Administração poderá realizar diligências para confirmar as informações apresentadas, inclusive mediante consulta ao sítio eletrônico oficial do fabricante. A ausência de comprovação de requisito técnico essencial poderá resultar na desclassificação da proposta, observada a legislação aplicável e a possibilidade de realização de diligência quando cabível.

4.8. Revisões periódicas iniciais

A contratação deverá contemplar, além do fornecimento do veículo, a realização das revisões periódicas obrigatórias previstas pelo fabricante durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de utilização, sem qualquer custo adicional para o Município. O valor total ofertado pela licitante deverá incluir integralmente todos os custos necessários à realização dessas revisões, incluindo, quando previstos no plano de manutenção do fabricante:

- mão de obra;
- óleos lubrificantes;
- filtros;

- fluidos;
- juntas, anéis e demais materiais de consumo;
- peças e componentes cuja substituição seja obrigatoriamente prevista nas respectivas revisões;
- verificações, regulagens, diagnósticos e demais serviços integrantes do plano de manutenção periódica do fabricante.

As revisões deverão ser realizadas em concessionária ou oficina integrante da rede de assistência técnica autorizada do fabricante, observando rigorosamente os prazos, quilometragens, procedimentos e especificações estabelecidos no manual de manutenção e garantia do veículo.

A contratada deverá assegurar que a realização das revisões nas condições estabelecidas neste Termo de Referência não implique perda, redução ou qualquer prejuízo à garantia de fábrica do veículo.

Não serão admitidas cobranças posteriores ao Município referentes aos serviços, peças, materiais, insumos ou mão de obra que componham as revisões abrangidas por este item, considerando que tais despesas deverão estar previamente incorporadas ao valor total da proposta.

A licitante deverá considerar esses custos na formação de seu preço, sendo o valor ofertado no certame entendido como suficiente para o fornecimento do veículo e para o cumprimento das revisões periódicas iniciais aqui estabelecidas.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Após a emissão da Nota de Empenho, a contratada deverá adotar todas as providências necessárias para fornecimento do veículo nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O veículo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira/RS, situada na Rua Sete de Setembro, nº 689, Centro, Pinto Bandeira/RS.

Sugere-se que o prazo máximo para entrega seja de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, admitida prorrogação mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor

responsável pelo acompanhamento da contratação.

O veículo deverá ser entregue:

- devidamente registrado em nome do Município de Pinto Bandeira/RS;
- emplacado;
- licenciado para circulação;
- sem quaisquer ônus, restrições ou gravames;
- com documentação regular;
- abastecido com quantidade de combustível suficiente para realização da conferência e deslocamento inicial;
- limpo e em perfeitas condições de apresentação;
- acompanhado dos respectivos manuais;
- acompanhado do documento referente à garantia;
- acompanhado das chaves originais fornecidas pelo fabricante;
- com todos os equipamentos e acessórios especificados;
- com a identificação visual institucional já aplicada.

Todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguro, tributos, encargos, preparação, emplacamento, licenciamento, identificação visual e demais custos necessários à entrega integral do objeto deverão estar incluídas no preço ofertado.

6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designado) pela Administração Municipal.

Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

- acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- conferir o veículo e sua documentação;
- verificar o atendimento das especificações técnicas;
- registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução;
- solicitar correções ou providências necessárias;
- acompanhar eventual atendimento de garantia;
- atestar o recebimento do objeto para fins de pagamento.

A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela

fiscalização e solucionar eventuais irregularidades constatadas durante a execução.

- Gestor: João Vitor Tumelero
- Fiscal: Paula Duarte de Oliveira

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) após a entrega e o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela Administração.

A Nota Fiscal somente poderá ser atestada após a verificação do atendimento integral das especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

Não será realizado pagamento relativo a veículo entregue em desacordo com as especificações enquanto não houver a respectiva regularização.

O pagamento observará os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no Edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

8.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante Pregão Presencial, adotando-se como critério de julgamento o menor valor do item, considerando tratar-se da aquisição de uma única unidade.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço e atender integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos previstos neste Termo de Referência e no Edital.

A avaliação do veículo ofertado será realizada com base nas informações constantes da proposta e nos catálogos, fichas técnicas ou demais documentos apresentados para comprovação das especificações.

A apresentação de menor preço não afastará a obrigação de atendimento integral aos requisitos técnicos estabelecido

9.0 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 134.258,33**, obtido a partir da média dos valores apurados na pesquisa de preços realizada para a formação do orçamento estimativo da contratação.

Para definição desse valor, foram efetuados levantamentos de preços de veículos que apresentam características iguais ou compatíveis com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, utilizando-se como referência contratações similares realizadas por outros Municípios e órgãos da Administração Pública, consultadas por meio da plataforma LicitaCon, buscando-se obter parâmetros compatíveis com os valores praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que o valor apurado possui caráter estimativo e referencial para o processo licitatório, não correspondendo necessariamente ao valor pelo qual a aquisição será efetivamente contratada.

O valor final da contratação será definido no certame, de acordo com o resultado da disputa e da proposta vencedora, observados o critério de julgamento estabelecido, o valor máximo admitido pela Administração e o atendimento integral às especificações e demais condições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

Descrição	Un	Qnt	Orçamentos – LicitaCom (R\$)			Média (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
			CIMAU	PM de Barra do Guarita	PM de Campinas do Sul		
VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP LEVE, CABINE DUPLA , de primeiro uso, ano/modelo correspondente ao ano corrente ou superior, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes , motorização flex (gasolina/etanol) , potência mínima de 95 CV , transmissão automática, com mínimo de 05 (cinco) marchas à frente quando aplicável à tecnologia utilizada, tração 4x2 , direção elétrica, eletro-hidráulica, hidráulica ou tecnologia superior; equipado com ar-condicionado original de fábrica ,	UN	01	136.125,00	141.000,00	125.650,00	134.258,33	134.258,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINTO BANDEIRA

vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freios ABS ou tecnologia superior, airbags conforme legislação vigente, cintos de segurança para todos os ocupantes, apoios de cabeça conforme legislação aplicável, computador de bordo ou sistema equivalente, sistema central multimídia integrante da configuração de fábrica e conectividade Bluetooth ou tecnologia equivalente. Deverá possuir caçamba apropriada ao transporte de equipamentos, ferramentas e materiais, equipada com protetor de caçamba e capota marítima, bem como protetor de cárter quando tecnicamente aplicável ao modelo, jogo de tapetes, estepe e respectivas ferramentas conforme configuração e legislação aplicáveis, rodas e pneus compatíveis e homologados para o modelo e todos os equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro, regulamentações do CONTRAN e demais normas aplicáveis. Cor branca. Deverá ser entregue com películas de controle solar na tonalidade preta, devidamente instaladas e em conformidade com os limites de transmitância luminosa e demais exigências da legislação de trânsito vigente. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, emplacado e licenciado em nome do Município de Pinto Bandeira/RS, apto à circulação e à imediata utilização, ficando a cargo da CONTRATADA todos							
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINTO BANDEIRA

os custos relativos ao primeiro registro, emplacamento, licenciamento, placas, taxas e demais encargos necessários à sua regularização. Eventual quilometragem registrada no hodômetro será admitida exclusivamente quando decorrente das movimentações indispensáveis à fabricação, testes, transporte, preparação, vistoria, emplacamento, licenciamento e entrega. Deverá ser entregue com identificação visual institucional, contendo o Brasão Oficial do Município de Pinto Bandeira/RS e a identificação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, conforme padrão, layout, dimensões e posicionamento fornecidos ou previamente aprovados pela Administração, ficando a produção e aplicação dos adesivos integralmente por conta da CONTRATADA. O veículo deverá possuir garantia mínima de fábrica de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo, ou garantia superior normalmente oferecida pelo fabricante para o modelo, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração, devendo existir rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante para realização das revisões, manutenções e atendimentos em garantia. O fornecimento deverá contemplar, sem qualquer custo adicional ao Município, todas as revisões periódicas obrigatórias previstas pelo						
---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINTO BANDEIRA

fabricante durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de utilização, incluindo, quando previstos no plano de manutenção do fabricante, mão de obra, óleos lubrificantes, filtros, fluidos, juntas, anéis, materiais de consumo, peças e componentes cuja substituição seja obrigatória nas respectivas revisões, verificações, regulagens, diagnósticos e demais serviços integrantes do plano de manutenção periódica. As revisões deverão ser realizadas em concessionária ou oficina integrante da rede de assistência técnica autorizada do fabricante, observados os prazos, quilometragens, procedimentos e especificações constantes do manual de manutenção e garantia. O veículo deverá ser entregue sem quaisquer ônus, restrições ou gravames, com documentação regular, abastecido com quantidade de combustível suficiente para conferência e deslocamento inicial, limpo, em perfeitas condições mecânicas, elétricas, estruturais, de funcionamento e acabamento, acompanhado dos respectivos manuais, documento de garantia, chaves originais fornecidas pelo fabricante e de todos os equipamentos e acessórios especificados. Todos os custos de transporte, frete, seguro, tributos, encargos, preparação, acessórios, emplacamento, licenciamento, identificação visual e						
--	--	--	--	--	--	--

demais despesas necessárias à entrega integral do objeto deverão estar incluídos no preço ofertado. Serão aceitas características técnicas superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que não impliquem qualquer custo adicional para a Administração e não prejudiquem a finalidade da contratação.							
---	--	--	--	--	--	--	--

10.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos a disponibilidade de recursos orçamentários para a aquisição dos itens e serviços, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE

02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV 2.027 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

(179) 449052 Equipamentos e material permanente

Pinto Bandeira, 01 de outubro de 2026.

JOÃO VITOR TUMELERO

Secretário Municipal de Agricultura,

Pecuária, Comércio, Indústria, e Meio Ambiente



Assinado digitalmente por:
JOÃO VITOR TUMELERO
***.403.650-**
26/10/2026 13:18:51 -03:00